



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 28/2020, de 13 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do CREAS e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE


ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARCIANA LUZIA DE ARAUJO BATISTA**, portadora do CPF: 007.882.243-28, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2020.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 13 de agosto de 2020.


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 29/2020, de 13 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ROSA MARIA COSTA ROCHA**, portadora do CPF: 058.014.053-99, exercer o cargo comissionado de Assessora, lotada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2020.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 13 de agosto de 2020.


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.408.453/0001-78.

DISTRATADO: JUCIEL CIPRIANO DA SILVA, CPF: 052.043.153-73.

OBJETO: Distrato da contratação de serviço por prazo determinado.

VALOR: NÃO EXISTEM VALORES EM HAVER PARA O CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2020.



DECRETO Nº 049/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO OU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À AMEAÇA DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), já tendo sido declarado "estado de calamidade pública" pela Prefeitura Municipal e pelo Governo do Estado do Piauí, por meio do Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, através do Decreto Estadual nº 18.984 de 20 de maio de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.044, de 22 de junho de 2020, que prorroga as medidas excepcionais dirigidas ao combate do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17, de 23 de Março de 2020, que trata da necessidade do isolamento social e das medidas de prevenção destinadas a combater o Sars-CoV-2;

CONSIDERANDO o expressivo aumento de casos no Município e a necessidade dos serviços de saúde e demais setores estratégicos responsáveis pelo enfrentamento do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão da concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares, nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico imprescindível ao combate do novo coronavírus, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


 Adalberto Gomes Villanova Sousa Filho
 Prefeito Municipal